

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 780

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	13
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional .....	14

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 780

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1819/2018 e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

**CONSIDERANDO** a importância da realização de conferências municipais como espaço democrático de debate, avaliação e proposição de diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a escuta ativa, a participação social e o fortalecimento das políticas públicas que garantam os direitos das pessoas idosas no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarantã do Norte - MT, a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, com início às 7h00, na Sala do Tribunal do Júri da Comarca de Guarantã do Norte.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

**Art. 3º** A 2ª Conferência Municipal terá como objetivos: I – Avaliar a situação atual das políticas públicas para a pessoa idosa no município; II – Propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas ao envelhecimento com dignidade; III – Fortalecer a atuação do CMDI como instância de controle social.

**Art. 4º** A Conferência desenvolverá seus trabalhos com base nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o aces-

so ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte – MT, 10 de julho de 2025.

**SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Guarantã do Norte – MT

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**“CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1819/2018 e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), em reunião ordinária de 09 de julho de 2025, Ata nº 02/2025.

**CONSIDERANDO** as atribuições do CMDI definidas pela Lei Municipal nº 1819/2018 e em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), bem como a necessidade de aprovar as normas de funcionamento da Conferência e constituir sua Comissão Organizadora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarantã do Norte – MT composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Sra. Sandra Aparecida de Mello de Moura e Sra. Elizabeth Pedro dos Santos, respectivamente e pelos(as) conselheiros(as):

**I- Representantes do Governo:**

1. Graciela Gubert – Secretária de Saúde

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

1. Márcia Aparecida Bedendo Antoniazzi - Sindicato dos Servidores Públicos.

2. Aline Borges Ávila - Pastoral do Idoso

3. Angelin Biazus - Pastoral do Idoso

4. Tonicleberson de Souza Junior - Rotary Club

**Art. 2º** A Comissão Organizadora terá como **coordenador** o Sr. Tonicleberson de Souza Junior e **facilitadora** a Sra. Sandra Aparecida de Mello, com as seguintes competências:

I - Planejar, organizar e executar as ações necessárias à realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; II- Garantir a ampla divulgação do evento; III- Propor e coordenar a estruturação da conferência; IV - Estabelecer estratégias de mobilização e participação dos diversos segmentos da sociedade.

**Art. 3º** Para a operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMDI. II. Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte – MT, 10 de julho de 2025.

**SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso  
Guarantã do Norte – MT

**PORTARIA Nº 1049/2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>MIRCELIA ROSARIA LOPES MUNHOZ</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>07/07/2025 Á 21/07/2025 (15 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	<b>10/04/2023 ATÉ 09/04/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/07/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1181/2025.

**IVAINÉ MOLINA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1050/2025.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	GIOVANA RAFAELA DOS SANTOS GUERREZI
<b>CARGO</b>	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	30/06/2025 Á 29/07/2025 (30 DIAS)
<b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b>	19/06/2024 ATÉ 18/06/2025

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/07/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1184/2025.

**IVAINÉ MOLINA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1051/2025.**

“SUBSTITUI MEMBRO TITULAR DA PORTARIA N° 0162/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO (CAC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º SUBSTITUIR** membros titular da Comissão de Acompanhamento de Contratualização, conforme abaixo especificado:

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
<b>Coordenador Titular</b>	<b>Coordenador Titular</b>
ELISANGELA FÁTIMA CARMARGO CPF: ***.138.191-** ILIANE ADAMS CPF: ***.462.869-**	ILIANE ADAMS CPF: ***.468.869-** KELLY BELOTTO DE MORAES CPF: ***.469.311-**
<b>Instituto Social de Saúde São Lucas – Hospital Municipal</b>	<b>Instituto Social de Saúde São Lucas – Hospital Municipal</b>
VIVIANE DE JÚLIO FÁRIA CPF: ***.953.248-**	HEYD LINS TAUFFER DE LIMA CPF: ***.425.521-**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de julho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/07/2025, disponível no Link: ; publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1187/2025.

**IVAINÉ MOLINA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1052/2025.**

**“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA KÁTIA BRAMBILLA, SERVIDORA PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sra. **Kátia Brambilla** conforme Certidão de Tempo de Contribuição Estado de Mato Grosso - MTPREV n.º 263/2024,

perfazendo um total de **626 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias.**

**Art. 2º** - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2025,

Disponível no Link:

;

E Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1189/2025.

**IVAINÉ MOLINA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 780

---

**PORTARIA N° 1053/2025.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

**PORTARIA N° 1053/2025**

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE OBRA DE ARTE CORRENTE NA RUA DOS GAVIÕES, BAIRRO SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°** POR MEIO DESTA PORTARIA, ATRAVÉS DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, TORNAR PÚBLICA A APROVAÇÃO DO PROJETO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 2° § 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2023/SEFAZ/CGE, COMO DISCRIMINADO ABAIXO:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	OBRA DE ARTE CORRENTE	GABRIELA MESQUITA BARBARY ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL CREA: 1222936097

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**

ENGENHEIRO CIVIL ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ  
CREA-MT: 047870

**ARTIGO 2°** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIA.

**GUARANTÃ DO NORTE – MT, 11 DE JULHO DE 2025.**

ALBERTO MARCIO

GONCALVES:02155403798

Assinado de forma digital por

ALBERTO MARCIO

GONCALVES:02155403798

Dados: 2025.07.11 10:27:25 -04'00'

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**  
PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte CNPJ 03.239.019/0001-83  
Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória | Tel (66) 3552-5100  
Guarantã do Norte – MT

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 780



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
**GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028**

ARTHUR KENNEDY

PEREIRA RODRIGUES LUZ

Assinado de forma digital por

ARTHUR KENNEDY PEREIRA

RODRIGUES LUZ

Dados: 2025.07.11 10:35:31 -04'00'

**ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ**

RESPONSÁVEL TÉCNICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURANTÃ DO NORTE – MT  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT: 047870

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2025, disponível no Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e

Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1190/2025.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte CNPJ 03.239.019/0001-83  
Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória | Tel (66) 3552-5100  
Guarantã do Norte – MT

**PORTARIA N° 1054/2025.**

“**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CONDEMA, NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL N° 2.225/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**”

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a entrada em vigor da lei municipal n° 2.225 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CONDEMA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a redação do artigo 1° da lei municipal n° 2.225/2022, dispõe sobre a composição dos membros Conselheiros do CONDEMA.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°** - Em cumprimento ao artigo 1° da Lei Municipal 2.225/2022, que dispõe sobre a composição dos membros Conselheiros do CONDEMA, ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes:

**I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC:**

**Titular:** Taise Raquel Bechlin;

**Suplente:** Tamara Zamadei;

**Titular:** Loren Renata Iribarrem Furtado Lucas;

**Suplente:** Julio Cesar Santin.

**II - 02 (dois) representantes de órgãos estaduais com competência ambiental (tais como SEMA e/ou EMPAER-MT):**

**EMPAER- Titular:** Antônio Paulo Gedoz Barros

**Suplente:** Geni Marieta Matte

**SEMA – DUDGUARAN - Titular:** Rubens de Oliveira

**Suplente:** Lucivânia Borges Delmiro.

**III - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica Municipal ou do Gabinete do Prefeito:**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - Titular:** Janilse Pagno

**Suplente:** Fernando da Silva Alves

**IV - 02 (dois) representantes de instituições de ensino superior com atuação local (tais como IFMT, UNEMAT, entre outras regularmente instaladas no município):**

**IFMT - Titular:** Joao Victor Santos de Latres

**Suplente:** Marcos Adonis Barbosa de Queiroz

**UNIFAMA - Titular:** Cleber Ferreira Ramos

**Suplente:** Mônica Picolo

**V - 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil com atuação comprovada na área ambiental ou socioambiental (por exemplo, organizações não governamentais, fundações ou cooperativas ambientais):**

**COOPER GUARANTÃ - Titular:** Rudi Paulo Deffaci

**Suplente:** Claudiomar Paloschi

**SINDIFLORA - Titular:** Agostinho Fin

**Suplente:** Job Moreira Ribeiro

**VI - 01 (um) representante de entidade representativa do setor comercial ou industrial do município (tais como associações empresariais ou câmaras de dirigentes lojistas):**

**ACEG - Titular:** Luiz Carlos Leite

**Suplente:** Léia Resende Cardoso Brum

**VII - 01 (um) representante de entidade de classe profissional relacionada às áreas de engenharia, meio ambiente ou correlatas (ex.: CREA, CAU):**

**CREA - Titular:** Paulo Márcio de Carvalho Araújo

**Suplente:** Jancarlos Rossini

**VIII - 01 (um) representante de associação ou instituição comunitária, educacional ou de desenvolvimento local, sem fins lucrativos (tais como associações de bairro, Lions, Rotary, entre outras). (Redação dada pela Lei n° 2458/2025):**

**LIONS CLUBE - Titular:** Lucas Vinícius de Souza Ribeiro.

**Suplente:** Junior Batista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 de julho de 2025.**

**Alberto Márcio Gonçalves**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1191/2025.

**IVAINÉ MOLINA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1055/2025.**

**“SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 0788/2025 DE 06 MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** SUBSTITUIR responsáveis pela fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 020/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “MATHEUS E KAUAN”.**

<b>FISCAL SUBSTITUÍDO</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
---------------------------	--------------------------

<b>ZELINDA FÁTIMA FASSINA</b> CPF: <b>***.416.579-**</b>	<b>JULIANA DA QUANA CARVALHO</b> CPF: <b>***.242.261-**</b>
<b>FISCAL SUPLENTE SUBSTITUÍDO</b>	<b>FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTO</b>
<b>JULIANA DA QUANA CARVALHO</b> CPF: <b>***.242.261-**</b>	<b>ARIELLY DUARTE FERREIRA</b> CPF: <b>***.072.131-**</b>

**ARTIGO 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 23 de maio de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1192/2025.

**IVAINÉ MOLINA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1056/2025.**

**“SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 0809/2025 DE 09 MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º SUBSTITUIR** responsáveis pela fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 024/2025** – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “MARI FERNANDEZ”.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
ZELINDA FÁTIMA FASSINA CPF: ***.416.579-**	JULIANA DA QUANA CARVALHO CPF: ***.242.261-**
FISCAL SUPLENTE SUBSTITUIDO	FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTO
JULIANA DA QUANA CARVALHO CPF: ***.242.261-**	ARIELLY DUARTE FERREIRA CPF: ***.072.131-**

**ARTIGO 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 23 de maio de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria:

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.**

**NP nº 1193/2025.**

**IVAINE MOLINA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1057/2025.**

**“SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 0880/2025 DE 28 MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º SUBSTITUIR** responsáveis pela fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 025/2025** – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “JUNIOR MARRA”.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
ZELINDA FÁTIMA FASSINA CPF: ***.416.579-**	JULIANA DA QUANA CARVALHO CPF: ***.242.261-**
FISCAL SUPLENTE SUBSTITUIDO	FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTO
JULIANA DA QUANA CARVALHO CPF: ***.242.261-**	ARIELLY DUARTE FERREIRA CPF: ***.072.131-**

**ARTIGO 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 23 de maio de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria:

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1193/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 015/2025

LEI FEDERAL N° 14.133/2021 - ARTIGO 74, INCISO V, LEI FEDERAL 8.245/91.

CONTRATADA: **SAIMAN GRASIELE GRANELLA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua das Oliveiras 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte - MT, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 91.567.974/001-07, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o presente processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a Locação de espaço físico de 88,40m<sup>2</sup>(oitenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), localizada na Avenida Angelim, n° 1018, Bairro Centro neste município de Guarantã do Norte/MT, como sede para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, com fundamento do inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guarantã do Norte – MT, 11 de Julho de 2025. Juliana Akemi Kobayashi - Agente de Contratação. Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2025

##### CONTRATO N° 070/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** SAIMAN GRASIELE GRANELLA

**OBJETO:** Locação de espaço físico de 88,40m<sup>2</sup>(oitenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), localizada na Avenida Angelim, n° 1018, Bairro Centro neste município de Guarantã do Norte/MT, como sede para funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA:** 07/07/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Federal 8.245/91

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2025.

**Guarantã do Norte, 11 de Julho de 2025.**

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2024

**OBJETO:** Prorrogar o Contrato PMGN/MT/N° 108/2024 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 13/06/2025 a 13/06/2026.

Reajustar o valor a partir do cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) em 5,28%, nos termos da Cláusula sétima (subitem 7.1) do Contrato n° 108/2024.

**DATA:** 13/06/2025

**CONTRATADO:** TELEFONICA BRASIL S. A. MATRIZ E FILIAS, inscrita no CNPJ/MF n° 02.558.157/0001-62.

Guarantã do Norte, 11 de julho de 2025.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/06/2025.

**RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE  
CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025**

**CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES DE OFICINAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 412/2025**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRE-  
DENCIAMENTO**, com a finalidade de contratar interessa-  
dos, sendo pessoa jurídica, em apresentar propostas de  
oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e prestar servi-  
ços para Municipalidade de Guarantã do Norte/MT, como  
**EDUCADORES DE OFICINAS**, dentro da grade de progra-  
mação desenvolvida no âmbito educacional, cultural, es-  
portivo e artístico, no ano de 2025, nos termos e nas condi-  
ções estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna pú-  
blico para o conhecimento dos interessados, o resultado da  
solicitação de credenciamento do Credenciamento n° 003/  
2025:

A empresa **61.247.238 ISAAC ARYEL FARIA DOS SAN-  
TOS** foi **habilitada e credenciada** para a prestação do  
serviço especificado no **item 4 – código do item 56239**  
**- CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE KARATÊ, PA-  
RA PROVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INS-  
TRUTOR DE KARATÊ. DESENVOLVER OFICINAS DE**  
**ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DENTRO**  
**DA MODALIDADE KARATÊ. REALIZAR OFICINAS DE-**  
**SENVOLVENDO NO ALUNO EXPRESSÃO CORPORAL,**  
**CONHECIMENTO TEÓRICO DA HISTÓRIA DO KARATÊ,**  
**PROMOVER CAMPEONATOS MUNICIPAIS. PROPOR-**

**CIONANDO TROCAS DE EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS,**  
**FORTALECENDO O RESPEITO, A SOLIDARIEDADE E**  
**OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. O PRO-**  
**FSSIONAL COM NÍVEL MÉDIO COMPLETO, COM EX-**  
**PERIÊNCIA COM AULAS DE KARATÊ COMPROVANDO**  
**ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**E CERTIFICADOS NA ÁREA.**

Abre-se o prazo recursal conforme item 7 do edital.

**Guarantã do Norte/MT, 11 de julho de 2025.**

**Juliana Akemi Kobayashi/Agente de Contratação.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/  
2025**

**OBJETO:** Prorrogar o Contrato PMGN/MT/N° 106/2024 por  
mais 3 (três) meses, para vigorar de 11/06/2025 11/09/  
2025.

Reajustar o valor da taxa administrativa em 7,021170%, fa-  
tor de multiplicação de 1,07021170, com base no índice  
IGP-M, nos termos da Cláusula Quinta (subitem 5.4.1) do  
contrato original

**DATA:**11/06/2025.

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF n° 61.600.839/  
0001-55.

Guarantã do Norte, 11 de julho de 2025.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos para o dia 11/06/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**044- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2024.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simpli-  
ficado n° 005/2024**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das  
vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado n° **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

<b>MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA D – ZONA URBANA/RURAL</b>					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
49	4328	VALDOMIRO GOMES	***.898.011-**	68.000	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **11/07/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- ( ) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- ( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- ( ) Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- ( ) Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- ( ) PIS/PASEP
- ( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- ( ) Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- ( ) 01 fotos 3x4 (recente)
- ( ) Atestado Médico
- ( ) Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/cônjuge /Pai /Mãe )
- ( ) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- ( ) Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- ( ) Carteira de Motorista
- ( ) CPF dos Pais. (se falecido trazer certidão de óbito)
- ( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- ( ) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

( ) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

**Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico**

**OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Guarantã do Norte/MT, 11 de julho de 2025.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/07/2025, disponível no Link: ; publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1188/2025.

**IVAINÉ MOLINA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Sun Jul 13 22:30:13 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)